Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 159/2026

Dispensa Nº 078/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Contratada: CASA AURORA ABRIGO INSTITUCIONAL LTDA (65.722.075/0001-21)

Objeto: contratação emergencial de instituição especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes submetidos à medida protetiva de acolhimento, mediante disponibilização de 6 (seis) vagas, em razão da superlotação do Abrigo Institucional Beato Epitácio Schumacher e da necessidade de cumprimento das medidas protetivas e determinações judiciais aplicáveis, inclusive da medida protetiva nº 5005047-87.2026.8.24.0041/SC e Mandado Judicial nº 310101944195.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, cujo valor total estimado é de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), correspondente à disponibilização de 6 (seis) vagas, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor de R$ 10.000,00 por vaga/mês, sendo justificada pela necessidade de contratação emergencial de instituição especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em razão da superlotação do serviço municipal de acolhimento. .

Valor Total: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 22 de setembro de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL